REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Diário Eletrônico Administrativo TRF5

Nº 81.0/2015 Recife - PE, Disponibilização: Terça-feira, 5 Maio 2015

Presidência Resolução

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 05 DE MAIO DE 2015.

Consolida a competência territorial da Seção Judiciária de Pernambuco e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de equalizar o quantitativo de feitos distribuídos nas Subseções Judiciárias de Pernambuco com base na demanda processual e na densidade populacional;

CONSIDERANDO a instalação de mais uma vara federal na Subseção Judiciária de Caruaru e na Subseção Judiciária de Serra Talhada:

CONSIDERANDO o decidido pelo E. Plenário deste Tribunal na Sessão de 29/04/2015,

RESOLVE:

- Art. 1º Remanejar da Subseção Judiciária de Recife para a Subseção Judiciária de Caruaru os municípios de Chã Grande, Orobó e Salgadinho.
- Art. 2º Consolidar a competência territorial das subseções judiciárias que compõem a Seção Judiciária de Pernambuco de acordo com o indicado no Anexo I da presente Resolução.
- Art. 3º Não haverá redistribuição dos processos em tramitação nas Subseções Judiciárias.
- Art. 4º Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência deste Tribunal.
- Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCELO NAVARRO RIBEIRO DANTAS

PRESIDENTE

ANEXO I

COMPETÊNCIA TERRITORAL DAS SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS QUE COMPOÊM A SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

- I Subseção Judiciária de Arcoverde: Alagoinha, Arcoverde, Buíque, Ibimirim, Inajá, Itaíba, Manari, Pedra, Pesqueira, Poção, Sertânia, Tupanatinga e Venturosa;
- II Subseção Judiciária de Cabo de Santo Agostinho: Amaraji, Cabo de Santo Agostinho, Cortês, Escada, Ipojuca, Primavera, Rio Formoso e Sirinhaém;
- III Subseção Judiciária de Caruaru: Agrestina, Altinho, Barra de Guabiraba, Belo Jardim, Bezerros, Bonito, Brejo da Madre de Deus, Cachoeirinha, Camocim de São Félix, Caruaru, Casinhas, Chã Grande, Cumaru, Cupira, Frei Miguelinho, Gravatá, Jataúba, Jurema, Lagoa dos Gatos, Orobó, Panelas, Passira, Riacho das Almas, Sairé, Salgadinho, Sanharó, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, São Caetano, São Joaquim do Monte, Surubim, Tacaimbó, Taquaritinga do Norte, Toritama, Vertente do Lério e Vertentes;
- IV Subseção Judiciária de Garanhuns: Angelim, Águas Belas, Brejão, Bom Conselho, Caetés, Capoeiras, Canhotinho, Correntes, Calçado, Garanhuns, Iati, Ibirajuba, Jucati, Jupi, Lajedo, Lagoa do Ouro, Palmerina, Paranatama, Quipapá, São João, São Bento do Una, Saloá e Terezinha;
- V Subseção Judiciária de Goiana: Aliança, Camutanga, Condado, Ferreiros, Goiana, Itaquitinga, Itambé, Macaparana, São Vicente Ferrer, Vicência e Timbaúba;
- VI Subseção Judiciária de Jaboatão dos Guararapes: Jaboatão dos Guararapes;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Diário Eletrônico Administrativo TRF5

Nº 81.0/2015 Recife - PE, Disponibilização: Terça-feira, 5 Maio 2015

- VII Subseção Judiciária de Ouricuri: Araripina, Bodocó, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Santa Cruz, Santa Filomena e Trindade;
- VIII Subseção Judiciária de Palmares: Água Preta, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Gameleira, Jaqueira, Joaquim Nabuco, Maraial, Palmares, Ribeirão, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande, Tamandaré e Xexéu;
- IX Subseção Judiciária de Petrolina: Afrânio, Dormentes, Lagoa Grande, Petrolina e Santa Maria da Boa Vista;
- X Subseção Judiciária de Recife: Abreu e Lima, Araçoiaba, Bom Jardim, Buenos Aires, Camaragibe, Carpina, Chã de Alegria, Feira Nova, Fernando de Noronha, Glória de Goitá, Igarassu, Itamaracá, Itapissuma, Jaboatão dos Guararapes, João Alfredo, Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga, Limoeiro, Machados, Moreno, Nazaré da Mata, Olinda, Paudalho, Paulista, Pombos, Recife, São Lourenço da Mata, Tracunhaém e Vitória de Santo Antão;
- XI Subseção Judiciária de Salgueiro: Belém do São Francisco, Carnaubeira da Penha, Cabrobó, Cedro, Mirandiba, Orocó, Parnamirim, Salgueiro, Serrita, Terra Nova e Verdejante;
- XII Subseção Judiciária de Serra Talhada: Afogados da Ingazeira, Betânia, Brejinho, Calumbi, Carnaíba, Custódia, Flores, Floresta, Iguaraci, Ingazeira, Itacuruba, Itapetim, Jatobá, Nova Petrolândia, Quixaba, Santa Cruz da Baixa Verde, Santa Terezinha, São José do Belmonte, São José do Egito, Serra Talhada, Solidão, Tabira, Tacaratu, Triunfo e Tuparetama.